DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.476, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 1463, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

MAURICIO BRONCA, Prefeito do Município de ORINDIUVA, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 30 da Lei nº 1463, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Ao final de cada exercício financeiro, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo, e mensalmente as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de dezembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva Chefe de Gabinete

LEI N° 1.478, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE ORINDIÚVA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública, de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito, com os vencimentos mensais fixados e correspondentes ao valor estabelecido pela Referência 12 (doze) da Tabela de Vencimentos dos servidores municipais de Orindiúva.

Parágrafo Único- São atribuições do cargo em comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública:

I- auxiliar na elaboração do planejamento para a manutenção da limpeza pública a cargo do Município e ainda na fixação dos objetivos projetados para essa área, contribuindo para o aprimoramento e complementação do programa de gestão municipal adotado pelo Chefe do Executivo;

II- exercer a chefia das equipes de trabalho com atuação nos serviços de limpeza pública conforme as diretrizes do planejamento voltadas para essa atividade do Município, cabendo-lhe:

a) o acompanhamento dos serviços e da eficiência na sua execução;

b) a vistoria da limpeza das ruas, avenidas, parques e jardins da cidade de Orindiúva;

c) acompanhar e avaliar, conforme as diretrizes básicas do programa de governo da Administração, a devida economia quanto aos serviços executados, compreendendo a conservação, manutenção e guarda dos bens e equipamentos utilizados nessas atividades, bem como a aplicação econômica do material em uso;

d) como resultado das funções de que trata este artigo, reavaliar os meios para a consecução dos objetivos projetados, propondo ao Chefe do Executivo, quanto à devida eficiência dos serviços, as reprogramações que se fizerem necessárias.

Art. 2°- O provimento e o exercício do cargo criado pelo artigo anterior deverão atender, dentre as demais disposições regulamentares, os seguintes requisitos:

I- formação escolar em nível médio; e

II- cumprimento da jornada de 44 (quarenta e quatro)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

horas semanais de serviço.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas por ato do Prefeito, quando necessário, observadas as normas legais vigentes.

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de dezembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.479, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 739.900,00 (setecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 019 - 04.122.0045.2004.0000 Remuneracao do Prefeito e Vice-Prefeito..... 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 Educação

Ficha: 058 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 062 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 299 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 11.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 067 - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... 50.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 070 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 098 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 5.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 104 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 105 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 081 - 12.361.0214.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 Administração

Ficha: 123 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 132 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 121.500,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 170 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 295.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 196 - 10.301.0124.2041.0000 Manutenção da Saude da Familia..... 95.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Transporte

Ficha: 211 - 26.782.0260.2046.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Fundo Munic. de Seguridade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Ficha: 220 - 09.272.0111.2057.0000 Pessoal Inativo e Pensionistas..... 30.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 238 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 022000 Agricultura

Ficha: 259 - 20.608.0315.2056.0000 Apoio ao Produtor Rural..... 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 11.000,00

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 071 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%... -38.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 074 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%... -85.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 077 - 12.361.0214.1009.0000 Aquisição de Veiculos p/Transporte Escolar..... -41.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 078 - 12.361.0214.1009.0000 Aquisição de Veiculos p/Transporte Escolar..... -99.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 115 - 27.813.0270.1014.0000 Reforma do Centro Esportivo..... -199.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 119 - 27.813.0270.2023.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... -15.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 273 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 145 - 08.244.0106.2032.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 152 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... -85.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Fundo Munic. de Seguridade

Ficha: 219 - 09.272.0111.2057.0000 Pessoal Inativo e Pensionistas..... -30.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 223 - 15.451.0205.2049.0000 Manut. das Ativ. dos Residuos Solidos..... -3.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 237 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... -80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 11 de dezembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.477, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o parágrafo 3º do art.1º da Lei Complementar n.º 1.291, de 10 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 1.291, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º - Para a avaliação fiscal e apuração do valor venal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

de referência para fins de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre imóvel rural, o Setor de Tributos utilizar-se-á de um dos seguintes valores para a base de cálculo, prevalecendo o que for maior entre":

I) Valor declarado pelas partes para fins de alienação;

II) 80% (oitenta por cento) do valor médio do imóvel com benfeitoria, divulgado pelo Instituto de Economia Agrícola – IEA, no site www.iea.sp.gov.br, devendo no cálculo ser considerado o valor total das benfeitorias e culturas conforme lançadas na Declaração do Imposto Territorial sobre a Propriedade Rural – DITR ou constante do registro público imobiliário, independentemente de haver ou não benfeitorias;

III) Valor total do imóvel conforme Declaração do Imposto Territorial sobre a propriedade rural – DITR.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Orindiúva, 11 de dezembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.649, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.046.937,85 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 039 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 054 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 055 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 058 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 062 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 067 - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... 29.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 070 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%... 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 072 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. 38.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 Administração

Ficha: 123 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 48.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 09.272.0111.2031.0000 Encargos com a Previdencia Social..... 100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 170 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 500.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 30.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 172 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 77.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 192 - 10.301.0120.2040.0000 Manutenção do CAP S..... 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 267 - 10.301.0122.2059.0000 Residencia Terapeutica..... 20.137,85

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Transporte

Ficha: 210 - 26.782.0260.2046.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 233 - 15.452.0180.1030.0000 Construção de Galpão para Borracharia e Auto Elétrica 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 238 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Assistência à Criança e ao Adolescente

Ficha: 252 - 08.243.0100.2053.0000 Manut.do Conselho Tutelar do Municipio..... 6.200,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 042 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 059 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 060 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... -60.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 066 - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... -29.100,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 074 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. -10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 079 - 12.361.0214.1010.0000 Aquisição de Veiculo para o Setor Educação..... -38.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 114 - 13.392.0240.2022.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 119 - 27.813.0270.2023.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... -48.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 169 - 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação..... -300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 175 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -307.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 191 - 10.301.0120.2040.0000 Manutenção do CAP S..... -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 290 - 10.301.0122.2059.0000 Residencia Terapeutica..... -20.137,85

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Transporte

Ficha: 209 - 26.782.0260.1021.0000 Aquisição de veiculo para o Transporte..... -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 214 - 26.782.0260.2046.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 225 - 15.451.0205.2049.0000 Manut. das Ativ. dos Residuos Solidos..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 237 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... -105.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 241 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... -10.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021100 Assistência à Criança e ao Adolescente

Ficha: 254 - 08.243.0100.2053.0000 Manut.do Conselho Tutelar do Municipio..... -6.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 02 de dezembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.479, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 739.900,00 (setecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 019 - 04.122.0045.2004.0000 Remuneracao do Prefeito e Vice-Prefeito..... 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 Educação

Ficha: 058 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 062 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 299 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 11.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 067 - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... 50.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 070 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 098 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 5.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 104 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 105 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 081 - 12.361.0214.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 Administração

Ficha: 123 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 132 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 121.500,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 170 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 295.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 196 - 10.301.0124.2041.0000 Manutenção da Saude da Familia..... 95.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Transporte

Ficha: 211 - 26.782.0260.2046.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Local: 020900 Fundo Munic. de Seguridade

Ficha: 220 - 09.272.0111.2057.0000 Pessoal Inativo e Pensionistas..... 30.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 238 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 022000 Agricultura

Ficha: 259 - 20.608.0315.2056.0000 Apoio ao Produtor Rural..... 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 11.000,00

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 071 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%... -38.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 074 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%... -85.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 077 - 12.361.0214.1009.0000 Aquisição de Veiculos p/Transporte Escolar..... -41.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 078 - 12.361.0214.1009.0000 Aquisição de Veiculos p/Transporte Escolar..... -99.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 115 - 27.813.0270.1014.0000 Reforma do Centro Esportivo..... -199.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 119 - 27.813.0270.2023.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... -15.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 273 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 145 - 08.244.0106.2032.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 152 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... -85.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Fundo Munic. de Seguridade

Ficha: 219 - 09.272.0111.2057.0000 Pessoal Inativo e Pensionistas..... -30.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 223 - 15.451.0205.2049.0000 Manut. das Ativ. dos Residuos Solidos..... -3.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 237 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... -80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 11 de dezembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

em favor da empresa AUTO POSTO ORINDIUVA EIRELI, diesel S-10 R$ 3,80, gasolina R$ 4,55 e a empresa AVENIDA AUTO POSTO ORINDIUVA LTDA, ETANOL R$ 2,80 tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EM BOMBAS DO FORNECEDOR DENTRO DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 10 de dezembro de 2019

Marília Paz Borges Berteli

Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa SUPERMERCADO UNIAO ORINDIUVA LTDA - ME: GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO DE 13KG R$ 81,29; GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO DE 45KG R$ 293,60. FABIANA CARNEIRO SOARES 34587038881: AGUA MINERAL 1,5L (FARDO 6 UND) R$ 9,97; FARDO DE AGUA 510ML R$ 9,96; GALAO DE AGUA 20L R$ 6,97 tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E GAS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 10 de dezembro de 2019

Marília Paz Borges Berteli

Pregoeira

Outros atos

Resultado de Avaliação da Proposta Técnica

Considerando o parecer da Comissão Técnica de Avaliação constituída nos termos da Portaria n.º 2.098, de 13 de novembro de 2019, no sentido de que as propostas técnica apresentadas, conforme abaixo:

DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA; atende integralmente às exigências do edital;

Considerando que a pontuação obtida pela empresa Distribuidora de Livros Champagnat Ltda foi de 2.370 pontos ficou acima do mínimo fixado no respectivo ato convocatório (1.680 pontos);

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA; atende integralmente às exigências do edital;

Considerando que a pontuação obtida pela empresa Pearson Education do Brasil Ltda foi de 1.680 pontos ficou acima do mínimo fixado no respectivo ato convocatório (1.680 pontos);

Esta Comissão decide classificar as propostas técnica apresentada pelas empresas Distribuidora de Livros Champagnat Ltda e Pearson Education do Brasil Ltda.

Levando-se em consideração o resultado da presente Avaliação da Proposta Técnica, conforme ítem 9.6 do Edital referente a Tomada de Preços n.º 03/2019, abre-se o prazo de 3 dias para apresentação de recurso contra à presente decisão.

Orindiuva, 12 de dezembro de 2019.

Gabrielle Ferreira da Silva Moreira

Presidente

Membros:

Marília Paz Borges Berteli

Tatiana Guimarães Lucianeli da Silva